

EDITAL PET 02/2022**SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR, JOVEM TALENTO
COM EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR E PÓS-DOCTORADO COM EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR –
CAPES/PRINT**

O Programa de Engenharia de Transportes informa que abriu processo seletivo para concessão de Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, Bolsa de Jovem Talento com Experiência no Exterior e Bolsa de Pós-Doutorado com Experiência no Exterior, **com início entre Abril e Junho de 2023**, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização (PrInt) da CAPES. A seleção seguirá as "Diretrizes para solicitação das Missões – CAPES PrInt" (PR-2/UFRJ), o Edital Capes Nº 41/2017 e a Portaria Capes Nº 289/2018.

- 1. As cotas serão distribuídas nas seguintes modalidades:**
 - 1.1. Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior.
 - 1.2. Bolsa de Jovem Talento com Experiência no Exterior.
 - 1.3. Bolsa de Pós-Doutorado com Experiência no Exterior.
- 2. Cada modalidade possui uma quantidade de cotas e duração variável, destinando-se a candidatos com perfil distinto, conforme especificado a seguir na Tabela 1.**

Tabela 1 – Cotas e duração

Modalidade	Candidatos(as)	Cotas	Duração
Bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior	Doutorandos do PET	Uma	Seis meses
Bolsa de Jovem Talento com Experiência no Exterior	Docentes Estrangeiros	Uma	Seis meses
Bolsa de Pós-Doutorado com Experiência no Exterior	Doutores com Experiência no Exterior	Uma	Seis meses

- 2.1** Haverá ainda uma lista de espera para bolsas não utilizadas por outros programas de pós-graduação (PPG) da UFRJ. A implementação de bolsas para a lista de espera não é garantida e dependerá da liberação de bolsas não utilizadas em 2022 por outros PPG's a ser divulgada posteriormente.



3. Sobre a concessão de bolsas.

A concessão será feita de acordo com a **Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018**, que institui o Regulamento para bolsas no exterior (https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57601195/do1-2019-01-02-portaria-n-289-de-28-de-dezembro-de-2018-57601103), e pela **Portaria Capes nº 1, de 3 de janeiro de 2020** (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1-de-3-de-janeiro-de-2020-236759939>).

4. Alinhamento com o PET

As propostas devem adequar-se à pelo menos uma das quatro linhas de pesquisa do Programa de Engenharia de Transportes: **Cidades e Mobilidade, Gestão e Operação de Transportes, Logística Transporte Sustentável**; visando formalizar e consolidar parcerias já existentes e ampliar o número de parceiros internacionais, capacitação de seu corpo docente e discente, realização de projetos de pesquisa em comum e participação em fóruns internacionais de debate acadêmico.

5. Sobre as inscrições

As inscrições devem ser encaminhadas à coordenação do PET (glaydston@pet.coppe.ufrj.br, com cópia para jane@pet.coppe.ufrj.br) impreterivelmente até o dia **13 de dezembro de 2022**, conforme **cronograma** a seguir. Os mesmos endereços eletrônicos citados também deverão ser utilizados como meios de comunicação em caso de dúvidas.

Cronograma para seleção e indicação de bolsistas do PET ao Programa CAPES-Print

Prazo para candidatura e envio dos documentos	De 05/12 a 13/12/2022
Composição da comissão de avaliação e resultado preliminar	Até 14/12/2022
Prazo para pedidos de reconsideração	De 14 a 15/12/2022
Divulgação do resultado final	16/12/2022
Prazo para envio dos documentos via SEI à PR-2	Até 08/01/2023

6. Da documentação exigida

6.1 Doutorado Sanduíche no Exterior

1. Cópia da publicação do afastamento do país (se técnico ou docente).

2. Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data exata de início e término da permanência (as datas inclusas na carta de aceite devem ser precisas considerando o período de estágio no início de cada mês e o intervalo de 6 meses – entre 01/04/2023 e 30/09/2023, entre 01/05/2023 e 31/10/2023 ou entre 01/06/2023 e 30/11/2023);
3. Histórico Escolar;
4. Currículo Lattes atualizado;
5. Cópia do passaporte;
6. Cópia do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
7. Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado. Ressalta-se que o(a) aluno(a) selecionado(a) deverá retornar ao Brasil com antecedência mínima de seis meses, contada da data prevista para defesa da tese.
8. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do EDITAL Nº 41/2017 CAPES/PrInt (alteração de 23/08/19) – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO – CAPES-PRINT;
9. Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;
10. Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;
11. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - Título
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico de área de relevância para o Brasil no médio e longo prazos;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
 - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;

- Referências bibliográficas; e
 - Resultados esperados;
12. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

6.2 Bolsa de Jovem Talento com Experiência no Exterior

Considera-se jovem talento com experiência no exterior, jovens pesquisadores de talento, brasileiros ou estrangeiros, residindo no exterior com relevante experiência acadêmico-científica internacional comprovada (como mestrado ou doutorado plenos, ou mestrado ou doutorado sanduíche por no mínimo doze meses) para realização de atividades de pesquisa ou docência, com vigência mínima de 6 meses e máxima de 36 meses, dentro da duração do Projeto Institucional de Internacionalização.

Documentos necessários:

1. Documento que ateste residência e vínculo com instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior;
2. Documento(s) que ateste(m) relevante experiência acadêmico-científica internacional, tais como mestrado ou doutorado plenos em instituição de ensino e/ou pesquisa do exterior ou mestrado ou doutorado sanduíche por no mínimo doze meses.
3. Currículo Vitae atualizado;
4. Registro ORCID atualizado; e
5. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens:
 - Título
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais do PET/UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Descrição das demais atividades acadêmicas previstas;
 - Referências bibliográficas;

- Resultados esperados.

6.3 Bolsa de Pós-Doutorado com Experiência no Exterior

Essa bolsa tem a finalidade de atrair pesquisadores ou docentes, brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior que tenham relevante experiência acadêmico-científica no exterior (como doutorado pleno ou pós-doutorado por no mínimo doze meses), para realização de atividades de pesquisa ou docência, com vigência mínima de 6 meses e máxima de 36 meses, dentro da duração do Projeto Institucional de Internacionalização.

Documentos necessários:

1. Documento(s) que ateste(m) realização de doutorado pleno ou pós-doutorado por no mínimo doze meses em instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior.
2. Curriculum Vitae;
3. Registro ORCID atualizado;
4. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens:
 - Título
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao PET e ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Descrição das demais atividades acadêmicas previstas;
 - Referências bibliográficas; e
 - Resultados esperados.

7. Da Comissão Avaliadora dos Pedidos

A comissão de seleção será constituída por docentes e um representante discente do Programa de Engenharia de Transportes, a serem definidos posteriormente às inscrições para evitar possíveis conflitos de interesse.

8. Da Seleção

Na seleção, serão considerados como critérios:

- 8.1** Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelecem a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior e o Edital CAPES-PrInt, item 4.1.4 e seus subitens, para as bolsas no país do Edital 41/2017;
- 8.2** Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) ;
- 8.3** Qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto de Internacionalização do PET;
- 8.4** Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto; e
- 8.5** Adequação da instituição de origem, no caso de bolsas no país, e da de destino, em relação às bolsas no exterior, para o desenvolvimento do plano previsto.

9. Das Disposições Gerais

- 9.1** A inscrição no processo seletivo implica a aceitação dos termos deste Edital de forma integral.
- 9.2** Para maiores informações, acessar <http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>, página onde se encontram todos os formulários e a regulamentação referentes ao Programa Capes Print da UFRJ.
- 9.3** Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Rio de Janeiro, 05/12/2022.



Prof. Glaydston Mattos Ribeiro
Coordenador
PET/COPPE/UFRJ